

**N.º 4 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2004.**

No dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia doze de Fevereiro do ano em curso, a qual vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, com fundamento em razões de natureza pessoal, urgentes, excepcionais e inadiáveis. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**I**

**ACTAS**

**Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia dois de Fevereiro de dois mil e quatro.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II**

**INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO (C.P.C.J) / NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE / PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: C.P.C.J. – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. \_\_\_\_\_

Proposta: Propõe-se a designação do representante da Câmara na referida Comissão. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2004. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de ter sido transcrita, vai ser apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida proposta, nomear, na qualidade de representante do Município de Montalegre, para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A SUPTORAR O TRANSPORTE PARA A ESCOLA DO ENSINO ESPECIAL DO BRUNO FILIPE LOPES NUNES, CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, sem data, apresentada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

" Subsídio de transporte para alunos com deficiência. \_\_\_\_\_

Requerente: Palmira Pires Lopes Nunes, residente na localidade de Pisões. \_\_\_\_\_

Proposta: A requerente é mãe de dois jovens deficientes um dos quais, Bruno Filipe Lopes Nunes, com deficiência mental, frequenta um Centro Ocupacional para deficientes da Segurança Social, em Gimonde-Famalicão. \_\_\_\_\_

Devido à sua deficiência e ao transbordo que tem de fazer em Braga, a sua mãe tem de o ir buscar e levar todos os fins de semana. \_\_\_\_\_

Propõe-se, tal como em anos anteriores, o pagamento do custo com as viagens ao fim de semana. \_\_\_\_\_

5,00€ x 2 viagens/fim de semana x 2 pessoas x 4 fins de semana = 80,00€. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de ter sido transcrita, vai ser apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

A DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente, fazendo o acompanhamento e controlo do apoio financeiro aprovado, no montante de € 80 euros mensais, bem como dando conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

### III

#### PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

**1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO NO DESFILE DE**

**CARNAVAL / PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, datada de 11 de Fevereiro de 2004, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ Assunto: Desfile de Carnaval.

Proposta: Proponho a atribuição de 75€ por turma (25 alunos) às escolas participantes no desfile de Carnaval devendo a verba em causa ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Montalegre.

Montalegre e Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2004.

O Vice-Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.”

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a atribuição de subsídio, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), a cada turma que participe no desfile de Carnaval de 2004, a transferir para o agrupamento de Escolas de Montalegre. Proceda-se em conformidade com a referida proposta.

À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente para prestar informação acerca do número de turmas que se apresentaram no desfile, por forma a permitir o cálculo do montante financeiro, em concreto, que será objecto de transferência para o Agrupamento de Escolas de Montalegre, bem como levar ao conhecimento desta entidade educativa o teor da presente deliberação.

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

**2 – CAMPEONATO DO MUNDO DE PARAPENTE – APOIO FINANCEIRO DE 15.000 EUROS À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Foi presente, para deliberação/ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o despacho identificado supra, datado de 3 de Fevereiro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ Campeonato do Mundo de Parapente.

Federação Portuguesa de voo livre – 15.000 euros.

(Provas de Parapente).

A Câmara transferiu para a Federação o montante total de 25.000 euros para apoio à organização do campeonato do mundo de Parapente 2003.

A Federação apresentou uma candidatura à ON. E outra ao leader.

Para complementar os 25% e para suportar algumas despesas não elegíveis, transfira-se para a Federação a importância de 15.000 euros.

À Contabilidade.

À CM. Para ratificar. \_\_\_\_\_

Montalegre, 3 de Fevereiro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*Este despacho, apesar de transcrito, vai ser anexado ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes. \_\_\_\_\_

Enviar cópia do teor da presente deliberação ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos, bem como para que possa proceder à sua publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PARAFITA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA ÁREA DA CAPELA / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_

“ À Contabilidade. \_\_\_\_\_

Apoio património religioso. \_\_\_\_\_

Comissão Fabriqueira de Parafita – 3.750 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de beneficiação e conservação na área da capela, transfira-se para a Comissão Fabriqueira de Parafita a importância de 3.750 euros. \_\_\_\_\_

À C.M. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Fevereiro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues “. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, atribuir à Comissão Fabriqueira de Parafita, apoio financeiro no valor € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), destinado à beneficiação e conservação na área da respectiva capela. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### **IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **1 - PLANEAMENTO**

##### **2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO**

##### **3 – OBRAS PARTICULARES**

**3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem de despachos.** \_\_\_\_\_

#### **4 - SERVIÇOS URBANOS**

##### **V**

#### **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:**

- 1 – URBANIZAÇÃO**
- 2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE**
- 3 - HIGIENE PÚBLICA**
- 4 – CEMITÉRIOS**
- 5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**
- 6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- 7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
- 8 - SEGURANÇA PÚBLICA**
- 9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- 10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

##### **VI**

#### **FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

##### **VII**

#### **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

- 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**
- 2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 30.** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 30, respeitante ao dia onze de Fevereiro de dois mil e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.398.922,46 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos), - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7 -.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

- 2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia vinte e nove de Janeiro e o dia doze de Fevereiro, ambos do ano em curso, na importância global líquida de € 908.244,01 (novecentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo), - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º8, no maço de documentos relativo à presente acta -.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

- 2.3 – TERMO DE BALANÇO À TESOUREARIA, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço, referente ao mês de Janeiro do ano em curso, - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 9* - \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.4 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O GAT, PARA O ANO DE 2004, NO VALOR DE 500 EUROS MENSAIS / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2004, NO VALOR DE 500 EUROS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação/ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, o despacho identificado supra, datado de 9 de Fevereiro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ À Contabilidade. \_\_\_\_\_

Devido à necessidade de se proceder ao pagamento de vencimentos, transfira-se para o GAT a importância de 500 euros correspondentes ao mês de Janeiro. \_\_\_\_\_

À CM para ratificar. \_\_\_\_\_

Montalegre, 9 de Fevereiro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*O despacho a ratificar, apesar de transcrito, vai ser anexado ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

Ainda relativamente a este assunto o Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que o seu despacho se alicerça em razões de urgência e excepcionais, relacionadas com a necessidade imperiosa de o GAT ter de pagar os salários. \_\_\_\_\_

Disse ainda que apesar de não ter sido comunicado oficialmente, e por escrito, o valor mensal definido e destinado ao GAT foi fixado em 500 euros, razão pela qual propunha ao executivo municipal a aprovação dessa comparticipação financeira. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para o ano de 2004, a transferência financeira para o GAT, no valor de € 500 (quinhentos euros) mensais. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, por unanimidade, ratificar o supra referido despacho do Presidente da Câmara, consubstanciado na autorização da transferência mensal para o GAT, no valor de 500 euros, relativa a comparticipação financeira do mês de Janeiro do ano em curso, devida pelo município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2.5 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA (AMAT), NO VALOR MENSAL DE 2.000 EUROS, DESTINADA A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2004, NO VALOR DE 2.000 EUROS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação/ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, o despacho identificado supra, datado de 9 de Fevereiro do ano em

curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ À Contabilidade. \_\_\_\_\_

Devido à necessidade de se proceder ao pagamento de vencimentos, transfira-se para a AMAT a importância de 2.000 euros correspondentes ao mês de Janeiro. \_\_\_\_\_

À CM para ratificar. \_\_\_\_\_

Montalegre, 9 de Fevereiro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*O despacho a ratificar, apesar de transcrito, vai ser anexado ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Ainda relativamente a este assunto o Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que, razões de urgência e excepcionais, relacionadas com a necessidade imperiosa de a AMAT ter de pagar os salários, tinham alicerçado o seu despacho. \_\_\_\_\_

Disse ainda que apesar de não ter sido comunicado oficialmente, e por escrito, o valor mensal definido destinado à Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT) foi fixado em 2.000 euros, razão pela qual propunha ao executivo municipal a aprovação dessa participação financeira. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na referida proposta, aprovar, para o ano de 2004, a transferência financeira para a Associação destinada a apoiar as respectivas despesas de funcionamento. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, por unanimidade, ratificar o supra referido despacho do Presidente da Câmara, consubstanciado na autorização da transferência mensal para a AMAT, no valor de 2.000 euros, relativa ao mês de Janeiro de 2004. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII ACTIVIDADE REGULAMENTAR

### IX DIVERSOS

**1 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A REGIÃO E TURISMO DO ALTO TÂMEGA, NO VALOR DE 1.313,08 EUROS, DESTINADA A COMPARTICIPAR FINANCEIRAMENTE UMA CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA PITER.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, António Soares da Mota, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 001496 de 04FEV12, - cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 12 -, sobre o qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de Fevereiro do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira destinada a apoiar a candidatura ao projecto PITER, no valor de € 1.313,08 (mil trezentos e treze euros e oito cêntimos), a transferir para a Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, com sede na Av. Tenente Valadim, n.º 39.º, 1º Dto, 5400-558 Chaves. \_  
Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da comparticipação financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Região de Turismo identificada supra.

**2 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A REGIÃO E TURISMO DO ALTO TÂMEGA, NO VALOR DE 6.060,28 EUROS, DESTINADA A COMPARTICIPAR NA PARTE NÃO FINANCIADA DO “PROJECTO IMAGEM GLOBAL”, APRESENTADO AO PROGRAMA LEADER +.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente da Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, António Soares da Mota, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 0001485 de 04FEV12, - *cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 13 -*, sobre o qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de Fevereiro do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, no valor de € 6.060,28 (seis mil e sessenta euros e vinte e oito cêntimos), destinada a participar financeiramente, na parte não financiada pelo programa Leader +, no projecto “Imagem Global da Região”. \_\_\_\_  
Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da comparticipação financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Região de Turismo identificada supra.

**3 – CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DO RUIÍDO – MAPA DO RUIÍDO DOS CONCELHOS DO ALTO TÂMEGA / PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A TRANSFERIR PARA A AMAT.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro sinóptico, identificando a acção, os destinatários e os valores financeiros em causa, remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), - *cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 14 -*, sobre o qual foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, um despacho, datado de 12 de Fevereiro de 2002, com o seguinte teor: “À C.M.” . \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão de que a elaboração do mapa do ruído, a integrar em sede de revisão do PDM de Montalegre, foi, conjuntamente com os demais municípios que integram a AMAT, objecto de candidatura a fundos comunitários, por parte desta entidade, havendo, no entanto, alguns encargos que não são passíveis de financiamento comunitário por não serem elegíveis nos termos do respectivo regulamento de acesso, pelo que se torna necessário que cada um dos municípios assumam, conforme proposto no aludido quadro sinóptico, a quota parte financeira que lhe cabe. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que esses valores são ainda provisórios, podendo, por isso, em momento ulterior, haver necessidade de fazer pequenos ajustamentos/alterações, que a devido tempo, caso aconteçam, serão trazidas ao órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, no valor de € 6.265,78 (seis mil duzentos e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), destinados a compartilhar nos custos, não financiados pelo competente programa comunitário de apoio, que cabem ao município de Montalegre, resultantes da elaboração do Mapa do Ruído, nos termos do Regulamento Geral do Ruído.

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da participação financeira ora aprovada.

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à AMAT.

**4 - CARTA EDUCATIVA DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA / PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMAT, DESTINADA A COMPARTICIPAR NOS RESPECTIVOS CUSTOS.**

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro sinóptico, identificando a acção, os destinatários e os valores financeiros em causa, remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), - cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 15 -, sobre o qual foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, um despacho, datado de 12 de Fevereiro de 2002, com o seguinte teor: "À C.M." .

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão de que foi assumido, no âmbito da AMAT, pelos respectivos municípios que integram essa associação, à excepção de Chaves, que era mais vantajoso em termos financeiros e mais coerente e integrado em termos técnicos, que a Carta Educativa fosse elaborada ao nível do Alto Tâmega, e que, por isso, era necessário transferir para a AMAT o meios financeiros necessários para suportar os encargos imputados ao município de Montalegre, os quais se situam em € 28.762,04 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos).

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na fundamentação vertida supra, aprovar a transferência financeira, no valor de € 28.762,04 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos), para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, destinada a compartilhar nos custos resultantes da elaboração da Carta Educativa, imputáveis ao município de Montalegre.

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da participação financeira ora aprovada.

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à AMAT.

**5 - CARTOGRAFIA DIGITAL DO ALTO TÂMEGA - 1.ª FASE - AQUISIÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS / DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMAT DESTINADA A COMPARTICIPAR NOS RESPECTIVOS CUSTOS.**

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro sinóptico, identificando a acção, os destinatários e os valores financeiros em causa, remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), - cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 16 -, sobre o qual foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, um despacho, datado de 12 de Fevereiro de 2002, com o seguinte teor: "À C.M." . \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão de que a aquisição de cartografia no âmbito da AMAT teve por escopo, ao nível dos custos, alcançar economias de escala significativas e, a nível territorial e espacial, permitir uma leitura coerente e integrada da região, de molde a que o processo de revisão do PDM de Montalegre, fim para o qual se destinam essas cartas, seja perspectivado não numa lógica de território concelhio isolado, mas antes de continuidade e interações múltiplas. \_\_\_\_\_

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que os encargos resultantes da aquisição dos serviços de fornecimento de nova cartografia são co-financiada, em 75%, sendo que, por isso, os municípios que integram a AMAT apenas têm que assumir os restantes 25%, que, feita a repartição, incumbe ao município de Montalegre liquidar e pagar, no que concerne à primeira fase - aquisição de ortofotomapas -, a importância de € 4.355,68 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

Por último, foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, que esses valores são ainda provisórios, podendo, por isso, em momento ulterior, haver necessidade de fazer pequenos ajustamentos/alterações, que a devido tempo, caso aconteçam, serão trazidas ao órgão executivo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, no valor de € 4.355,68 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), destinada a compartilhar os custos resultantes da aquisição, ao nível dessa associação, de cartografia digital do Alto Tâmega, - 1.ª fase - aquisição de ortofotomapas -, imputados ao município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da participação financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à AMAT. \_\_\_\_\_

**6 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DAS QUOTAS DE 2004, DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE À ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE ELEITOS DE MONTANHA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha, Michel Bouvard, instituição com sede em Estrasburgo, França, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 001271 de 04FEV06, - cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 17 -, sobre o

qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de Fevereiro do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M." . \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão de que o município de Montalegre, na qualidade de membro da Associação Europeia de Eleitos de Montanha, tem a obrigação de pagar a quota de 2004, nos termos do valor fixado pelo respectivo órgão social, mas com a particularidade, aceite por todos, que o referencial seja a quota devida pelos municípios como menos de 10.000 habitantes, ou seja, no montante de € 850 (oitocentos e cinquenta euros), por ano. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2004, devida pelo município de Montalegre à Associação Europeia de Eleitos de Montanha, no valor de € 850 (oitocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da referida quota. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente à Associação Europeia de Eleitos de Montanha. \_\_\_\_

**X**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
**(Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada**  
**pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não houve qualquer intervenção do público. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_